

Projeto de Lei nº. 14/2016.
Em 03 de março de 2016.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ANEXO VI DO QUADRO DE REFERÊNCIA DE PAGAMENTO DOS PLANTÕES DA ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Aliança, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Anexo VI do Quadro de Referência dos servidores municipais, para a regularização dos pagamentos dos plantões dos empregados que fazem parte da área da saúde, conforme a seguir devidamente discriminados:

ANEXO VI

QUADRO DE REFERÊNCIA

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	PLANTÃO	REFERÊNCIA	PLANTÃO	REFERÊNCIA
Médicos	6 horas	Anexo IV	12 horas	Anexo IV
Enfermeira	6 horas	112,00	12 horas	224,00
Auxiliar de Enfermagem	6 horas	56,00	12 horas	112,00
Técnico de Enfermagem	6 horas	56,00	12 horas	112,00
Atendente	6 horas	28,00	12 horas	56,00
Motorista de ambulância	-----	-----	12 horas	93,50

Art. 2º - Conforme determina a Lei nº 11/2011, em seu art. 6º, os plantões feitos pelos funcionários da saúde que integram esse quadro, são médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e atendentes e motoristas de ambulância.

Art. 3º Fica criado o anexo VI do quadro de Referência de vencimentos, dos funcionários que integram o setor de saúde municipal, onde regularia os pagamentos dos plantões feitos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, __ de Março de 2016.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Lei sancionada pelo executivo de nº. 14/2016 em 23/03/2016